

**GABINETE**

PORTARIA Nº 119, de 22 de novembro de 2021

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILM D/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR Equipe de Planejamento**, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura contratação tem por objeto a contratação de serviço de instalação e manutenção de cerca elétrica para o ILM D/Fiocruz Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	Cód. SGA	CATSER
1	Contratação de serviço de instalação e manutenção de cerca elétrica, com fornecimento de material.	M²	364	2030	16675

Art. 3º. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de melhorias na segurança do ILM D/Fiocruz Amazônia, onde será necessário modernização do sistema de cerca elétrica, cujos equipamentos foram instalados há dez anos. A cerca elétrica existente não está funcionando devido as mudanças ocorridas com a obra de acessibilidade e queda de árvores na parte frontal do Instituto. Além disso, a segurança precisa ser fortalecida e assim coibirmos a entrada de possíveis invasores no terreno (Rua Teresina, nº 530, Adrianópolis), locado para a futura instalação do novo módulo laboratorial do Instituto.

Informo que este serviço foi previsto no PGC 2021.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Mat. Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê a contratação de Serviço NÃO continuado.

Art. 6º A presente contratação prevê o início dos serviços no mês de dezembro de 2021.

Art. 7º Quantidade de serviço: 01(um)

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do ILM D**, em 25/11/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1268787** e o código CRC **FB2E5818**.